

TERMO ADITIVO Nº 129/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 137/2023, Tomada de Preço nº. 005/2023, Processo nº. 176/2023, cujo objeto é a prestação de serviço para obra de reforma da Quadra Poliesportiva Altino Silvério de Souza no distrito de Santa Cruz da Prata do município de Guaraniésia/MG e a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado sua secretária, Sr.^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, com sede na Rua Sete de Maio nº 200 B, em Monte Belo/MG, representada pelo (a) Sr(a). Marcos Tadeu Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade nº. MG – 11.269.820 e do CPF nº. 041.076.506-69, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de **R\$ 19.209,67** (dezenove mil duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 100.244,43 (cem mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário devido à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Ofício nº. 029/2024, referente a algumas mudanças necessárias na execução da obra.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execuão do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotaão oramentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotaão</i>
574- Const. Ampliaão E/Ou Reformas Estruturas Esportivas – Obras e Instalaões Domínio Pblico	02.70.01.27.813.0720.1.082 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Disposiões Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condiões do contrato original.

4.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condião de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 19 de junho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Marcos Tadeu Rodrigues
Construtora Monte Belo Ltda
Contratado